

PORTARIA Nº 4.886, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que “Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite bem como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com a seguinte composição:

I – Presidente: Maiza Cristina de Souza Dias.

II – Membros: Sabrina Costa Dias, Saulo de Castro Moreira e Cristiano Lage Campos.

III – Suplentes: Leidiane Viana de Almeida Nunes, Grazielle Renata de Oliveira Rocha e Cristina de Castro Moreira.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

I - Titulares: Maria do Pilar Barroso Barcelar e Maiza Cristina de Souza Dias.

II – Suplente: Leidiane Viana de Almeida Nunes.

Art. 3º Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:

I - Membros: Sabrina Costa Dias, Saulo de Castro Moreira e Cristiano Lage Campos.

II – Suplentes: Leidiane Viana de Almeida Nunes, Grazielle Renata de Oliveira Rocha e Cristina de Castro Moreira.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.539, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia 24 de setembro de 2021.

Timóteo, 22 de setembro de 2021

LUIZ PERDIGÃO
PRESIDENTE